PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.083.494/0001-15, com sede na Rua Formosa, nº 73, Ouro/SC, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. GIAN CARLOS WALKIV.

CONTRATADA: O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.976.530/0001-03, com sede na Rua Washington Luiz, nº 1.010, Aguaí/SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JULIANE BOA VENTURA CABEÇAS.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições das Cláusulas Quarta e Décima Quinta do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo do valor contratual do Contrato nº 002/2024, destinado à contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de vale-alimentação via cartão magnético com chip de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, que possui encerramento previsto para 27/12/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se de 28/12/2025 até 27/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR (ACRÉSCIMO DE 25%): Fica pactuado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o limite estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme os valores abaixo:

- Valor Mensal Vigente: R$ 2.100,00.
- Novo Valor Mensal Aditivado: R$ 2.625,00.
- Valor Global do Aditivo (12 meses): R$ 31.500,00.
- Taxa de Administração: Fica mantida a taxa negativa de -19,35% (desconto), a ser aplicada no momento do repasse dos créditos.

CLÁUSULA QUARTA: **DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E TECNOLOGIA:** As partes reiteram o compromisso com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), mantendo o sigilo e a segurança no tratamento dos dados pessoais dos servidores.

A CONTRATADA permanece obrigada a disponibilizar suporte técnico gratuito e sistema/aplicativo atualizado para consulta de saldo e pagamento via QR Code.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação: Ação 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas, elemento de despesa 3339000000000000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios para garantir sua plena eficácia jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Ouro/SC, 19 de dezembro de 2025.

GIAN CARLOS WALKIV:05367149910

Assinado de forma digital por GIAN CARLOS WALKIV:05367149910
Dados: 2025.12.19 13:30:06 -03'00'

GIAN CARLOS WALKIV
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA:02976530000103

Assinado de forma digital por O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA:02976530000103
Dados: 2025.12.19 17:32:30 -03'00'

JULIANE BOA VENTURA CABEÇAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA